



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS Nº
028/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS
FERROS-RN E A EMPRESA RAFAELE
ROMANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTABELECIDAS:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº 10357 OAB/RN, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-86, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 84, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, e a empresa RAFAELE ROMANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.986.63710001-74, estabelecida no endereço R DRACON DE ALBURQUERQUE, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu responsável legal RAFAELE ROMANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 087.593.944-98, considerando as disposições estabelecidas na Resolução Nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 029/2025 e no Processo Administrativo nº 2025.07.11.0001, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente termo aditivo de contrato, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2025, pelo período de 12 (doze) meses, que corresponde ao prazo compreendido entre 01/08/2026 a 01/08/2027, conforme previsão do art. 125, § 1º da Lei 14.133/2021, justificado pela necessidade de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Pau dos Ferros; devendo ser mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual, inclusive os preços.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, dotação orçamentária: Exercício 2026, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pau dos Ferros/RN, 01 de agosto de 2026.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara

RAFAELE ROMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado